



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
Adm. 2021/2024

LEI Nº 392 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no placar da Prefeitura Municipal na presente  
data. Campo Limpo de Goiás.

19/08/2021

Serviço de Expediente

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE  
ORAÇÃO E ASSISTÊNCIA DIOGO GUIMARÃES  
SILVA – C.O.A.D, CAMPO LIMPO DE GOIÁS,  
ESTADO DE GOIÁS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,  
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a CASA DE ORAÇÃO E ASSISTÊNCIA DIOGO GUIMARÃES SILVA – C.O.A.D, organização não Governamental, sem fins econômicos, com sede no município de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - A entidade de que trata esta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Cessará os efeitos desta Lei de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,  
em 19 de agosto de 2021.**

  
**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal